CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 06/2021

Autor: Vereador Luiz Carlos Suíca

Ementa: Estabelece categorias de pessoas prioritárias para vacinação contra COVID-19 no Município de Salvador e dá outras providências.

Relatora: Vereadora Débora Santana.

Relatório:

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 06/2021, de autoria do Vereador Luiz Carlos Suíca, com data de protocolo no sistema eletrônico de apoio ao processo legislativo em 03/02/2021.

Justifica o autor do Projeto de lei em análise que "Após lançamento, pela Administração Municipal, do plano local de imunização contra o covid-19, observamos que os trabalhadores de limpeza urbana e integrantes da educação pública municipal não foram inseridos na Primeira fase de vacinação. (...). A comunidade escolar também deve imediatamente ser vacinada, é preciso que haja o retorno às aulas com segurança. Não podemos mais permitir que nossas crianças fiquem sem acesso à educação, pois em um futuro próximo podemos presenciar graves e irreversíveis consequências deste hiato educacional".

Em 26/05/2021, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final anexou parecer favorável, cujo relator foi o Vereador Alexandre Aleluia, com voto contrário em separado do Vereador Edvaldo Brito.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Em 26/05/2021, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização anexou parecer favorável, cujo relatora foi a Vereadora Marta Lula Rodrigues.

Em 26/05/2021, a Proposição foi encaminhada para esta Comissão.

Em 02/06/2021, houve a designação de relatora.

É o relatório. Passo a opinar.

Análise:

Compete à Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social, no uso de suas competências constantes no art. 68, IX e alíneas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador "opinar em todas as proposições relativas a questões inerentes à Saúde e diretrizes do SUS".

A proposição legislativa PLE 06/2021 está em consonância com o artigo 196 da Constituição Federal que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de modo que a imunização dos trabalhadores de limpeza urbana e integrantes da educação pública municipal é medida que se impõe a fim de garantir a promoção da saúde.

Diante dos argumentos elencados no Projeto de Lei e considerando que a proposição não conflita com as normas de regência vigentes, opino pela aprovação da proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Voto:

Por todo exposto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n° 06/2021 de autoria do Vereador Geraldo Júnior.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2021.

Débora Santana

Vereadora pelo Avante

F-PL-010-03